



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei nº 039 de 02 de junho de 2014.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>381</u>	Fis. <u>097</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>05 / 06 / 20 14</u>		

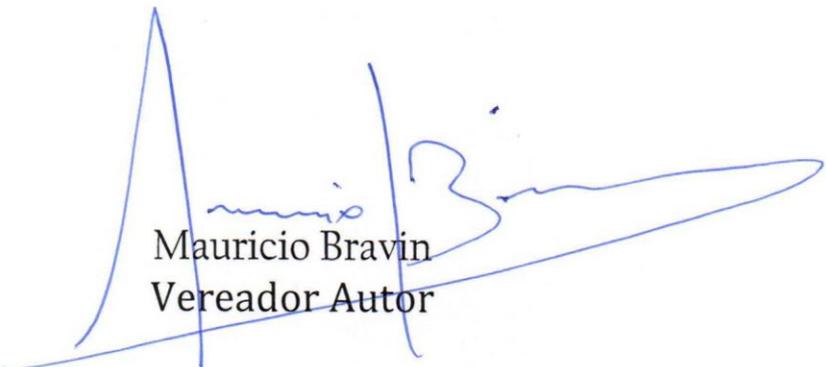
EMENTA: Denomina **CLAUDIONIR OLIOSI** a rua perpendicular a Rua Cônego João Guilherme, tendo como referência a ponte ao lado da Oficina Zambom no município de Marilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominado "CLAUDIONIR OLIOSI" a rua perpendicular a Rua Cônego João Guilherme, tendo como referência a ponte ao lado da Oficina Zambom no município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 03 de junho de 2014.


Mauricio Bravin
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP – 29.705-000 – Marilândia – ES

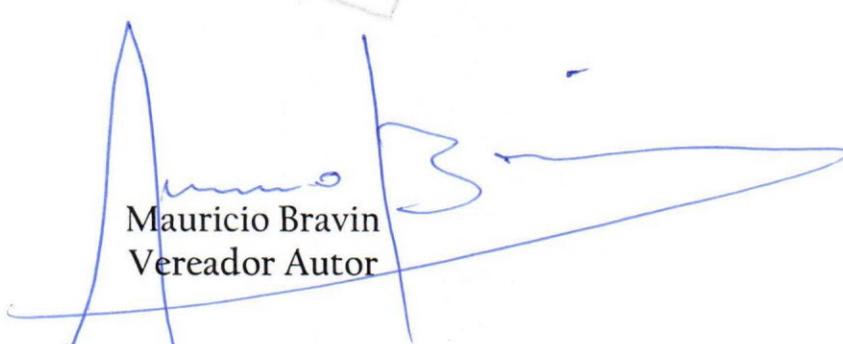
Biênio 2013/2014

JUSTIFICATIVA

Tal propositura se faz necessário, tendo em vista que o homenageado com o projeto de Lei ao qual leva sua denominação, prestou relevantes serviços junto a comunidade de Marilândia.

Nessas circunstancias, e por motivo de grande forma de homenagear aos familiares de “*CLAUDIONIR OLIOSO*” com tal projeto de lei e conclamo a edilidade por unanimidade votar favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Marilândia/ES, 03 de junho de 2014.



Mauricio Bravin
Vereador Autor